



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

PORTARIA Nº 24/2016

Estabelece ponto facultativo quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **TELMO JOSÉ KIRST**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 09 de fevereiro p.v. há tradicionais comemorações de carnaval;

Considerando que não haverá atendimento médico disponível, assim como as repartições públicas e municípios possuem apenas ponto facultativo de trabalho no referido dia e no dia 08 de fevereiro;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016 haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 10 de fevereiro.

Art. 4º Deverá a diretoria executiva do CISVALE providenciar em informativos, acerca da presente portaria, destinados aos municípios integrantes do consórcio, bem como à população em geral (fixação de informe junto a sede do CISVALE).

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 18 de janeiro de 2016.

TELMO JOSÉ KIRST
PRESIDENTE CISVALE

Léa Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">Servidor (carimbo/assinatura):</p>

www.cisvalerp.com.br cisvale@santacruz.rs.gov.br
Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590
Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS